
1º CONGRESSO INTERNO E ASSEMBLEIA DECIDEM PELA MANUTENÇÃO DA ADCII CONDICIONADA A MAIOR PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS



1º CONGRESSO INTERNO: PERSPECTIVAS PARA 2020: AVALIAÇÃO E PROPOSTAS

No dia 17 de agosto de 2019, realizamos o 1º Congresso da ADCPII: perspectivas para 2020. Três questões orientaram os debates: o que temos?, que problemas enfrentamos? e que propostas temos para resolvê-los?

Nas respostas à 1ª pergunta – o que temos? –, registramos em todas elas uma positividade em relação à importância política da ADCPII evidenciada na sua história; nas lutas que interna e externamente empreendeu/empreende; na preocupação com a formação continuada a que, por ofício, estão comprometidos professores e professoras; no “jeito” de exercer a militância de modo a respeitar ao que estatutariamente a ela se atribui; dentre tantas outras ações.

Ao refletirmos sobre os problemas que enfrentamos, registramos uma multiplicidade de respostas. Tentaremos aqui apresentá-las de modo agrupado. Em um grupo figuram aquelas que se vinculam a muitos problemas advindos do estabelecimento de políticas perversas tanto no âmbito do Colégio Pedro II quanto em âmbito nacional. Nesse grupo temos: os ataques às diferentes formas de ativismos; a diversidade de movimentos sociais dos quais participam muitos associados dentro e fora do colégio; o individualismo e a falta de vivência do coletivo e as exigências burocráticas que sobrecarregam professores e professoras e que deixam pouco tempo para a participação nas atividades propostas. Essas respostas talvez ajudem a compreender alguns dos motivos que justificam o momento pelo qual atravessa a ADCPII – mas não apenas – da pouca participação nas lutas que precisam ser travadas.

Em outro grupo incluímos as respostas que relacionavam os problemas à existência de dois espaços organizados de representação no CPII, dificultando a participação, onerando financeiramente sindicalizados/associados com o desconto de duas contribuições; a indefinição e/ou falta de delimitação de finalidades entre esses dois movimentos sociais, agravando ainda mais a dificuldade de participação apontada nas respostas do grupo anterior; e a preferência de filiação àquela que se apresenta no formato de sindicato e com representação nacional.

Finalmente – alertando que a classificação adotada não exclui possibilidades de serem utilizados outros critérios –, um terceiro grupo no qual podemos incluir as respostas que, inter-relacionadas às demais e às avaliações positivas do papel político que a ADCPII desenvolve, apresentavam soluções para a continuidade da ADCPII e indicavam ações a serem desenvolvidas desde que tivéssemos estratégias para aumentar o quadro de associados com participação mais efetiva nas ações que são propostas. São exemplos desse tipo de resposta: poucas pessoas envolvidas na militância; excesso de trabalho; não liberação de carga horária para o exercício dos mandatos das diretorias; o modo como se formam as chapas que se apresentam para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Representantes e a falta de renovação do quadro de associados e de uma estratégia para aumentar esse quadro.

Listados os problemas e divididos em três grupos, os participantes deveriam propor soluções e apresentá-las ao grupo maior. Se tivéssemos que escolher uma palavra que sintetizasse as propostas apresentadas, arriscaríamos escolher IMPASSE. E por que a escolheríamos?

Nas propostas evidenciava-se a importância política da ADCPII – tendência que já verificáramos na análise dos questionários sobre o mesmo tema – e, decorrente dessa importância, dois relatórios sinalizaram ações no sentido da continuação da ADCPII como entidade representativa dos docentes condicionando essas ações à possibilidade de emprendermos estratégias no sentido de promover a maior mobilização de associados. Em apenas um relatório e não por unanimidade, apontou-se a extinção da ADCPII e/ou a unificação das duas entidades representativas.

ASSEMBLEIA: DELIBERAÇÕES

Iniciamos a Assembleia encaminhando as propostas do 1º Congresso Interno: perspectivas para 2020, colocando em votação a manutenção ou não da ADCPII.

Por 13 votos a favor, 7 contra e 2 abstenções, a Assembleia deliberou pela manutenção da ADCPII. Deliberação que se fez acompanhar da formação de um grupo de trabalho que teria como tarefa levar essa discussão ao maior número possível de associados em seus respectivos *campi* de lotação, acolhendo todos e todas que se dispusessem a garantir a manutenção da associação. Formado esse grupo, agendamos o dia 22 de agosto para a realização da 1ª reunião. Por deliberação também da Assembleia, decidiu-se que se a resposta a essas ações não lograr êxito – ratificando que estamos nos propondo a resolver o problema da falta de “braços, corações e mentes” para viabilizar a atuação política da entidade –, teremos que enfrentar na próxima Assembleia, agendada para o dia 10 de outubro de 2019, a confirmar, a possibilidade de fechamento/unificação da ADCPII.

22 DE AGOSTO: REUNIÃO DO GRUPO DE MOBILIZAÇÃO DECIDE POR VISITA AOS CAMPI

No dia 22 de agosto, em atendimento ao que fora deliberado pela Assembleia do dia 17, o Grupo de Trabalho – doravante designado GT de Mobilização – realizou sua primeira reunião.

O GT Mobilização, em uma primeira rodada de avaliação do Congresso e da Assembleia apontou que muitos(as) associados(as) não acreditam que essa mobilização seja possível e já desistiram dessa conversa que por várias vezes ratificaram apenas impasses. Outros(as) associados(as) continuam insistindo, por motivos variados e legítimos, que a extinção/unificação foi e é o caminho. Há ainda, no quadro de associados, aqueles que avaliam ser perfeitamente possível a pluralidade de movimentos sociais e que essa pluralidade dá conta de abrigar as diferenças que carregamos não impedindo a unificação das lutas. Argumentam os defensores dessa pluralidade de representações que a existência de duas entidades não impediu ações unificadas no passado e nem hoje, mas ressalvam que qualquer movimento social – e a ADCPII não é exceção a isso – não pode ser feita com tão poucos!

Como ação, o GT aprovou um mutirão nos *campi* para uma conversa presencial preliminar no sentido de garantir que as deliberações da Assembleia cheguem ao maior número possível de associados e associadas e para levar o convite para um Encontro de todos e todas que desejem se comprometer com a continuação da ADCPII. Para levar a cabo essa tarefa, os componentes do GT se dividiram de modo a que cada um visitasse pelo menos um dos *campi*, programando as visitas ao longo das semanas que antecedem o dia 19 de setembro, data marcada para a realização do Encontro Coletivo, às 18:30 h, na sede da ADCPII.

Fica o convite para os encontros nos *campi* – de 29 de agosto a 18 de setembro – e para a reunião de todos e todas que estão comprometidos ou desejam se comprometer com a permanência da ADCPII no dia 19 de setembro às 18:30h, na sede da ADCPII.



MUTIRÃO DE MOBILIZAÇÃO NOS CAMPI

Participe! Precisamos pensar JUNTOS possibilidades de ações para a manutenção da ADCPII.

Reuniões nos campi:
de 26 de agosto a 17 de setembro.
Confira dia e horário.

Reunião do Coletivo de Mobilização:
dia 19 de setembro, 18:30, na ADCPII

#mobilizaADCPII

CONSUP APROVA O RAD 2019, ENCAMINHA AO CONEPE AS EMENDAS APROVADAS E RECOMENDA QUE SEJA OBSERVADO O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 17 SETEC/MEC

O GT UNIFICADO ADCPII e SINDSCOPE esteve presente à 39ª Reunião Ordinária do CONSUP a fim de acompanhar a votação do RAD/2019 – dentre outras questões pautadas pelo Conselho –, objeto de estudos do qual desde setembro de 2019 vem se ocupando.

Apresentamos a seguir artigos que foram alterados pelo Conselho Superior, bem como questões encaminhadas ao CONEPE visando à adequação do texto do RAD/2019 a dispositivos oficiais, sobretudo à Portaria 17/SETEC/MEC.

Artigo 04 - alterado para: "Os docentes substitutos que estiverem submetidos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou 20 (vinte) horas terão a carga horária dedicada às atividades de ensino do docente substituído."

Artigo 12 - alteração do texto para: "em até 15 dias após a aprovação do RAD pelo Conselho Superior"; como data de entrega do PTD.

Artigo 30 - retirado o inciso X, que trata da carga horária. Sobre o artigo 30, foi apontado que o inciso VII não atende ao disposto na Portaria 17 do MEC, artigo 16 que define as funções em que os docentes podem ser dispensados de carga horária de ensino. Recomenda, também, ao CONEPE observar o que estabelece a Portaria 16 na definição desse e de outros pontos do RAD-2019.

Artigo 31 - alterado o inciso II – com a seguinte emenda "carga horária entre 10 e 13,5 horas nos *Campi* I, II, III e CREIR", em atendimento ao princípio de equanimidade na alocação da força de trabalho docente e apontando que as atividades de recuperação paralela, apoio, NAPNE a que têm direito os estudantes é responsabilidade institucional e a solução do caso nos Anos Iniciais não pode ferir a isonomia entre os docentes do colégio. Assim, a carga horária de todos os servidores deve atender às atividades de recuperação paralela/apoio e NAPNE, dentro do mínimo e máximo de horas estipuladas.

O texto aprovado segue para o CONEPE. Tão logo tenhamos informações do seu retorno ao CONSUP manteremos nossos associados informados

CPII E SINDSCOPE EM REUNIÃO COM A CPPD REITERAM SEUS COMPROMISSOS COM O ATENDIMENTO A DIREITOS DOS DOCENTES

São muitos os problemas que afligem o corpo docente do Colégio Pedro II em virtude da perda do direito ao recebimento das retribuições por titulação ou por RSC evidenciada em processos que permanecem sem homologação desde 2017. A atualização do pagamento dessas retribuições figura na pauta de nossas ações políticas de há muito tempo. Vale lembrar que a regulamentação da RSC, aprovada pelo CONSUP através da Resolução nº 35/2014, foi possível a partir de trabalho exaustivo realizado por GT constituído na ADCPII desde que instrumentos infralegais assim determinaram a concessão desse direito.

Os Boletins Eletrônicos disponíveis em www.adcpai.com.br noticiam todas as ações que Diretoria e Conselho de Representantes da ADCPII promovem no sentido de garantir a normalização desse fluxo, garantindo o pagamento dessas retribuições a todos e todas que a ela fazem jus.

Recentemente, em função de Auditoria da CGU, a situação se agravou. As recomendações apresentadas no Relatório foram lidas pela Reitoria como determinações, gerando um conjunto de dispositivos legais internos que suspenderam direitos, que deslocaram para um Grupo de Trabalho funções que estatutariamente são da competência da CPPD, e o mais dramático: instauraram um clima de preocupação no corpo docente que poderia ter sido evitado com medidas mais cautelosas.

Solicitamos, ADCPII e SINDSCOPE, um encontro com a Reitoria para tratarmos, dentre outros assuntos, desse tema. Como resultado desse encontro, obtivemos o compromisso do Prof. Oscar Halac de resolver a falta do servidor técnico para atuar junto à CPPD a fim de agilizar o fluxo do processo de concessão das retribuições; de promover a atualização dos dados do SIMEC que ainda acumula um banco de avaliadores que já não têm mais interesse em exercer essa função, e de homologar as concessões que estão com o processo de avaliação concluído uma vez que por Portaria o Reitor anulava o que equivocadamente, o Grupo de Trabalho por ele nomeado, em Ofício N° 203/2019, determinara, isto é, a suspensão da tramitação dos processos de concessão de RSC em andamento.

No dia 26 de agosto, retornamos à CPPD para mais um encontro. Informamos o resultado da reunião com a Reitoria e tomamos conhecimento de que compromissos assumidos pela Reitoria não foram viabilizados.

Nessa ocasião, fomos informados pelos membros da CPPD da realização de reunião conjunta com os auditores da CGU. A reivindicação, por diversas vezes reiterada pela ADCPII e SINDSCOPE e ratificada quando as Auditorias se transformaram em “monstros ameaçadores”, fora atendida. Mas, afinal, quais foram as recomendações apresentadas pela CGU e acordadas no transcorrer dessa reunião?

A mais importante de todas talvez seja a ratificação de que a Resolução N° 35 do CONSUP-CPII é o instrumento legal que determina a concessão do direito às gratificações por RSC. Não se faz necessário alterá-la e, se pensarmos na hipótese de ter que fazê-lo, essa tarefa deveria retornar ao CONSUP.

A polêmica em torno do número de avaliadores foi esclarecida reconhecendo-se a legitimidade de concessão das retribuições por RSC a todos os processos que tenham obtido duas avaliações positivas. Vale lembrar que, em 9 de julho de 2019, ADCPII e SINDSCOPE encaminharam à Reitoria Ofício no qual solicitavam “posicionamento da Reitoria frente a questionamentos da CGU, quanto às normativas estabelecidas na Resolução CONSUP/CPII n° 35/2014 e a procedimentos adotados pela CPPD dela decorrentes, no sentido de respaldar a conclusão dos processos de RSC com duas avaliações positivas (50% de aptidão)” (Boletim N° 14, disponível em www.adcpil.com.br).

Nesse mesmo Ofício, as entidades solicitaram a revogação da Portaria CPII N° 2310/2018, que condicionava a concessão de RT à apresentação do diploma correspondente à titulação pleiteada, motivo pelo qual muitos processos avaliados pela equipe de auditoria foram questionados. A questão – complexa e objeto de inúmeras possibilidades de compreensão – teve, em 18 de julho de 2019, regulamentação emanada de órgãos centrais na qual são estabelecidos os documentos necessários para a concessão de RT por titulação, bem como os critérios para determinar o período a que devem retroagir. Nesse sentido, se faz necessária a revogação da referida Portaria.

Nossas ações continuam na defesa do atendimento aos direitos docentes e, nessa perspectiva: (a) aguardamos a edição de Portaria que revogue o que determinava a Portaria N° 2310/2018; (b) o cumprimento do acordado com a Reitoria e as entidades de alocar um servidor técnico-administrativo na CPPD a fim de imprimir maior agilidade ao fluxo de concessão de direitos a professores e professoras; (c) a atualização do banco de avaliadores do SIMEC; (d) promover campanhas para que internamente nossos professores e professoras se cadastrem como avaliadores no SIMEC e (e) promover o fortalecimento da CPPD com vistas às eleições que em breve deverão acontecer, motivando professores e professoras que se apresentem como candidatos(as) dispostos(as) a assumirem as tarefas a ela pertinentes.

AGOSTO DE 2019: ÚLTIMO REAJUSTE DA TABELA SALARIAL DA CARREIRA EBTT (LEI 13.325/2016)

Na primeira semana de setembro/2019 (contracheque de agosto de 2019), está prevista a incorporação aos vencimentos da terceira e última parcela – as duas anteriores datam de agosto de 2017 e de agosto de 2018 – da Reestruturação da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) fruto de um acordo sindical negociado durante o governo Dilma Roussef em 2015 e assinado em julho de 2016, pelo então presidente Michel Temer, após aprovação pelo Congresso Nacional (Lei n° 13.325/2016).

Esse acordo prevê a reorganização da carreira docente com percentuais constantes entre os Regimes de Trabalho e Retribuição de Titulação (RT), bem como o retorno de steps (degraus) entre as Classes e Níveis, visto que, desde as alterações ocorridas na carreira em 2008 e 2012, a diferença entre um nível/classe e outro não possuía mais lógica, deixou de ter percentuais fixos. As tabelas salariais, desde 2016, deveriam, de modo gradual, garantir percentuais mais estruturados e fixos. Para tal, foi preciso conceder reajustes variados para recompor a tabela. Portanto, os reajustes praticados nessa etapa serão diferenciados, ou seja, não lineares. O que cada docente irá receber dependerá da classe e nível a que pertence, bem como o regime de trabalho e a formação acadêmica (ver quadros abaixo).

Entretanto, há discordâncias quanto a essa forma de estruturação da carreira docente no que se refere às perdas de valores que ocorrerão, por exemplo:

1. entre os Regimes de Trabalho. Nesse caso, a diferença do Vencimento Básico (VB) entre 20h e 40h passa a ser de 40% (não mais o dobro) e entre 20h e DE passa a ser de 100%;
2. no achatamento do salário do professor aposentado, com a criação de novos níveis ao final da carreira. Nesse caso, muitos docentes que se encontravam no topo da carreira quando se aposentaram agora se encontram em níveis mais baixos e com uma menor remuneração em comparação ao topo da carreira atual.

Caso queira ver os valores da última tabela, acesse: <http://portal.andes.org.br/imprensa/noticias/imp-ult-1534215777.pdf>

TABELA 1: PERCENTUAIS NA NOVA TABELA SALARIAL A PARTIR DE AGOSTO DE 2019

STEPS (DEGRAUS) ENTRE NÍVEIS E CLASSES

NÍVEIS	STEPS		CLASSES	STEPS
DIV 1 a DIV 4	4%		DIV 4 para TITULAR	10%
DIII 1 a DIII 4	4%		DIII 4 para DIV 1	25%
DII 1 e DII 2	5%		DII 2 para DIII 1	5,5%
DI 1 e DI 2	5%		DI 2 para DII 1	5,5%

TABELA 2: PERCENTUAIS REFERENTES À TITULAÇÃO (RT) EM RELAÇÃO AO REGIME DE TRABALHO

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO		
	20 HORAS	40 HORAS	DE
APERFEIÇOAMENTO	5%	7,5%	10%
ESPECIALIZAÇÃO	10%	15%	20%
MESTRADO	25%	37,5%	50%
DOCTORADO	57,5%	86,3%	115%

Fontes:

<http://www.proifes.org.br/noticias-proifes/vitoria-dos-docentes-federais-e-do-proifes-divulgada-previa-da-3-parcela-da-reestruturacao-de-carreira>

<https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/mP-849-e-suspensa-e-docentes-federais-terao-mudancas-nas-tabelas-remuneratorias-em-20191>

PROFESSORA E PROFESSORES DO CONCURSO DE 1992 SÃO SURPREENDIDOS COM A DETERMINAÇÃO DE EXONERAÇÃO

A Diretoria e o Conselho de Representantes da ADCPII trazem para o conhecimento de seu corpo de associados a situação dramática que atravessam três professores do Colégio Pedro II que, após 27 anos de trabalho ininterrupto no Colégio Pedro II, foram surpreendidos com a decisão da instituição de dispensá-los de suas funções a partir de 29 de julho de 2019 [[LEIA AQUI](#)]

A ADCPII coloca-se parceira na compreensão de que o vivido por esses docentes é injusto e desigual em relação ao ocorrido com os docentes que ingressaram através do mesmo processo, disponibilizando seu jurídico para atendê-los.

NOTA DE REPÚDIO À ATITUDE DO REITOR PARA COM O GRÊMIO DE SÃO CRISTÓVÃO

O Sindicato dos Servidores do Colégio Pedro II, SINDSCOPE, e a Associação de Docentes do Colégio Pedro II, ADCPII, vêm externar seu repúdio à ação promovida pelo Reitor professor Oscar Halac em relação a uma diretora do Grêmio de São Cristóvão, e se solidarizar não só com a estudante em questão, mas com todo corpo discente do complexo.

Os estudantes, usando de seu direito legal e legítimo de organização e expressão, reuniram-se em assembleia e decidiram se posicionar contrariamente à lógica atualmente implementada em toda a Instituição de estabelecer a reposição de paralisações em sábados não letivos, principalmente em casos como o de São Cristóvão III, em que a decisão de reposição em 10 de agosto não partiu de discussão coletiva, com participação da representação dos estudantes, mas foi uma comunicação realizada em um CONPED.

Assumindo posicionamento político legítimo, questionaram o fato de as paralisações serem repostas em sua totalidade, sem discussão sobre a necessidade, os possíveis prejuízos ao processo ensino-aprendizagem, o risco da não contemplação dos duzentos dias letivos legalmente obrigatórios, etc.

O Grêmio informou à comunidade escolar de sua posição em nota assinada por uma estudante que, representando os estudantes, expressava a decisão coletiva soberanamente deliberada e não uma posição individual.

A resposta dada pela Reitoria a tal gesto foi em tudo lamentável e se torna ainda mais grave no contexto de um governo de ultradireita, que afirmou planejar acabar com “todo ativismo”, que faz troça do destino de desaparecidos durante o regime militar e que eleva a nível de herói nacional um mais do que reconhecido torturador, algoz e assassino de militantes de esquerda, o mal afamado coronel Alberto Brilhante Ustra.

A decisão de abrir um processo administrativo contra a estudante, algo em si totalmente insólito, visto que tal procedimento é pertinente a servidores, parece alinhada a essa atmosfera de medo que o governo Bolsonaro tenta a todo momento insinuar. Deveria ser totalmente rechaçada como ação administrativa por um Reitor democraticamente eleito em dois pleitos e à frente de uma autarquia federal, portanto, com prerrogativas de autonomia administrativa e compromisso político que devem servir para dar a seu gestor a base através da qual deve se posicionar diante de órgãos externos e mesmo do Executivo Federal.

Que tal processo, que nem deveria ter sido aberto, seja devidamente arquivado e que as discussões sobre possíveis reposições se deem por meio de um processo transparente e democrático, com a participação de toda a comunidade escolar.

ESTAMOS AGUARDANDO A SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA A EDIÇÃO DA REVISTA EDUCAÇÃO EM PAUTA

Aproximamo-nos do prazo final de submissão de artigos para a edição do próximo número da Revista Educação em Pauta. Apenas três artigos foram enviados mesmo após as prorrogações dos prazos. Nossa intenção é que até o final do mandato da atual Diretoria, em dezembro de 2019, concluamos o processo de edição. Estamos dependendo dos artigos para tal. Testemunhas da riqueza da produção acadêmica e escolar do corpo docente do CPII e na intenção de divulgá-la, prorrogamos mais uma vez o prazo de submissão para o dia **15 de setembro** e aguardamos a chegada de outros artigos para publicação.

GT CULTURA: VAMOS AO TEATRO?



A história se passa em Tebas e foi escrita há 2.500 anos por Sófocles. Fez tanto sucesso na época que o público ateniense ofereceu ao autor o governo de Samos, uma das ilhas gregas. Na *Antígona* de Amir Haddad e Andrea Beltrão, ao contrário do autor original, que partiu do mito já conhecido para o teatro, parte-se do teatro para chegar ao mito que dá nome ao espetáculo.

Sortearemos 5 ingressos para a peça “Antígona” no domingo, dia 08 de setembro às 19h, no Teatro Poeira.

Os interessados precisam ligar para a ADCPII e dar seu nome e telefone até o dia **05 de setembro** às 18h.

GT CULTURA: ENCONTRO DOS APOSENTADOS



Casa Roberto Marinho

Encontro no dia **13 de setembro, 6ª feira, às 13h30** na portaria.

Local: Rua Cosme Velho, 1105

Visita à exposição de Djanira, à exposição Estrangeiros e aos jardins de Burle Marx.

Após a visita guiada, faremos um lanche na Cafeteria Metiers.

Inscrições pelo telefone da ADCPII até o dia 12 de setembro.